



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

**PORTARIA Nº 41/2022 de 30 de junho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **ERLI DA SILVA AGNELO**, matrícula nº. 13486, Zelador Escolar, inscrito no CPF sob o nº 010.458.137-96, com fulcro no art. 40, §1º, I da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019, c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 145/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 108, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.403,03 (um mil quatrocentos e três reais e três centavos).

**Art. 2º** No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** O benefício será mantido enquanto o segurado permanecer incapacitado para o exercício da profissão, devendo o mesmo submeter-se a avaliações periódicas sempre que convocado, nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

**Art. 4º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/04/2022 (data de emissão do laudo médico incapacitante).

Seropédica, 30 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor - Presidente  
Matr.: 8/12017  
APIMEC/CGRRPS 5219

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 41/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ERLI DA SILVA AGNELO, matrícula nº. 13486, Zelador Escolar, inscrito no CPF sob o nº 010.458.137-96, com fulcro no art. 40, §1º, I da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019, c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 145/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 108, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.403,03 (um mil quatrocentos e três reais e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O benefício será mantido enquanto o segurado permanecer incapacitado para o exercício da profissão, devendo o mesmo submeter-se a avaliações periódicas sempre que convocado, nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/04/2022 (data de emissão do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 42/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELIANE DA SILVA ALVES, matrícula nº. 02738, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 977.541.457-15, com fulcro no art. 40, §1º, III da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019, bem como art. 70, I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 165/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 83, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.912,79 (dois mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no per-

centual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDEB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Seropédica



CACS - FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – BIÊNIO 2021-2022

Aos 28 dias do mês de abril de 2022, fora iniciada pela presidente Mônica Luciana Ferreira Macedo Araujo às 09:30 horas, na casa do Professor, onde estava a presidente Mônica Luciana Ferreira Macedo Araujo, Conselheira Irenívia Silva de Souza Cardoso (titular), Ana Carolina Vieira de Miranda (Titular), Gláucia da Glória Souza (Titular), Faviane Silva de Andrade (Suplente) e para tratar da seguinte pauta:

A Conselheira Faviane Silva de Andrade foi nomeada na reunião como secretária do Egrégio Colegiado.

Reunimos-nos, para aprovação do 5º e 6º bimestre do SIOPE. Não sendo possível e não havendo apreciação do mesmo por falta da documentação. Ressaltando, que a documentação supracitada, deveria ser entregue ao egrégio colegiado em fevereiro do corrente ano. Apesar das notificações feitas por este Conselho, as únicas afirmações que obtivemos é que a documentação acima não havia sido entregue pelo servidor da Secretaria de Fazenda, o senhor Cláudio Cleozer dos Santos, embora o Secretário da pasta o Senhor Walter Carneiro de Figueiredo Júnior efetuou as cobranças necessárias. E, segundo a Conselheira Gláucia da Glória Souza, o senhor Walter Carneiro de Figueiredo Júnior afirmou que a partir da presente data a responsabilidade dos relatórios do SIOPE ficará com o Contador supracitado.

A Secretaria de Administração entregou as folhas de pagamento referente a Janeiro e Fevereiro.

Segundo a Conselheira Gláucia da Glória Souza, representante da Secretaria de Fazenda, o atraso na entrega da documentação do SIOPE, ocorreu, pois, o contador da Secretaria de Fazenda, estava providenciando a prestação de contas segundo a deliberação 277285. Justificativa esta que não foi aceita pelo Egrégio Colegiado, ressaltando que a solicitação da mesma está sendo feita desde o mês de fevereiro de 2022, em consonância, ficou acordado que na próxima reunião dia 30 de maio de 2022, caso a documentação supracitada, não esteja na Casa do Professor para ser apreciada este Conselho acionará ao Ministério Público.

Lembrando que, ainda existem ofícios para serem impressos e arquivados que foram enviados por e-mail. São os ofícios 080/22, 081/22, 082/22, 078/22 e 084/2022. O 083/2022, referente ao reembolso dos conselheiros, conforme previsto em regimento interno do Egrégio Colegiado. Lembrando que a ata da reunião, depois de aprovada e assinada será publicada em Diário Oficial.

Nada mais havendo a tratar e agradecendo a presença de todos, a presidente Mônica Luciana Ferreira Macedo Araujo deu por encerrada a presente reunião do egrégio colegiado às 12:00hs

Eu, Mônica Luciana Ferreira Macedo Araujo, Presidente deste conselho, retiro e subscrevo-me a presente ata para que seja lida e assinada posteriormente em sessão específica pelos demais presentes conselheiros.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295

E-mail: conselho@fundeb.seropedica@hotmail.com